



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 586/10/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre os critérios para atribuição do professor articulador e professor da sala de recursos multifuncionais das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 49/98; considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso que regulamentam as etapas e modalidades da Educação Básica; considerando a necessidade de definir critérios para atribuição de classes e/ou aulas nas funções de professor articulador, de professor da sala de superação e de professor da sala de recursos multifuncionais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete à Equipe Gestora, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica a organização do processo de seleção e atribuição de classes e/ou aulas para as funções de professor articulador da aprendizagem, e de professor da sala de recursos multifuncionais, nas unidades escolares.

Art. 2º O candidato para concorrer a função de professor articulador da aprendizagem e de professor de sala de recursos multifuncionais deverá ser conhecedor das atribuições elencadas nos *Anexos I e II* dessa Portaria.

Art 3º Para candidatar-se a função de professor articulador da aprendizagem e professor de sala de recursos multifuncionais o docente deverá preencher a ficha de inscrição do *ANEXO III*, dessa portaria, conforme perfil estabelecido nos parágrafos a seguir:

§ 1º - para a função de professor articulador da aprendizagem o candidato deverá:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 horas/semanais;

II - ter formação em Licenciatura Plena em pedagogia ou normal superior;

III – ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 anos para atuar no 1º e 2º ciclo;

§ 2º O trabalho da Articulação da Aprendizagem está organizado em duas situações:

I - **Articulação I** - para atender alunos do 1º ciclo - Deverá ser atribuído um professor licenciado em Pedagogia ou Normal Superior, com carga horária de 30 horas

semanais conforme número de alunos, conforme *ANEXO I* da Portaria nº 584/10/GS/Seduc/MT;

II - **Articulação II** – Para atender alunos do 2º Ciclo – Deverá ser atribuído um professor licenciado em Pedagogia ou Normal Superior, com carga horária de 30 horas semanais conforme número de alunos, conforme *ANEXO I* da Portaria nº 584/10/GS/Seduc/MT;

§ 3º Para a função de sala de recursos multifuncionais o candidato deverá:

I – ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas/semanais;

II - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando:

- a) comunicação aumentativa e alternativa;
- b) sistema Braille;
- c) orientação e mobilidade;
- d) soroban;
- e) atividades de vida diária;
- f) ensino da língua brasileira de sinais – libras;
- g) ensino da língua portuguesa para surdos;
- h) atividades da vida diária;
- i) atividades cognitivas;
- j) aprofundamento e enriquecimento curricular;
- k) estimulação precoce;
- l) outros.

Art. 4º Não poderá concorrer à atribuição na função de professor articulador da aprendizagem e de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I- em processo de aposentadoria para o ano de 2011;

II- em readaptação de função;

III- quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola;

IV- em constantes Licenças para Tratamento de Saúde.

Art. 5º Para assegurar o direito da unidade escolar ter professores nas funções de professor articulador da aprendizagem e professor da sala de recursos multifuncionais, a equipe gestora deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível utilizar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 6º O processo de atribuição para função de professor articulador da aprendizagem e professor da sala de recursos multifuncionais deverá ser observado às seguintes etapas:

- I. de 01.12.10 a 03.12.10 - inscrição do(a) candidato(a) na unidade escolar (Anexos IV) desta Portaria
- II. de 06.12.10 a 15.12.10 - período de avaliação dos (as) candidatos (as) pela comissão formada: Equipe Gestora, CDCE e Assessoria Pedagógica do município jurisdicionado ao pólo, para observância do Art. 3º;

III. dia 27.01.11 - após a análise dos candidatos pela comissão, os pares deverão eleger o profissional que exercerá a função de professor articulador da aprendizagem e professor da sala de recursos multifuncionais, na unidade escolar da inscrição do (a) candidato (a).

Art. 7º Caso haja disponibilidade de vagas para exercer as funções de professor articulador da aprendizagem e professor da sala de recursos multifuncionais, excepcionalmente, poderá ser admitido professor de contrato temporário desde que tenha participado do processo de contagem de pontos, observando-se os critérios estabelecidos nessa Portaria e na Portaria 584/10/GS/Seduc/MT.

Art.8º Caberá à Superintendência de Educação Básica, Superintendência de Gestão Escolar, Superintendência de Formação Profissional e Superintendência de Gestão de Pessoas/Seduc, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de outubro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação.

ANEXO I

PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM

FUNÇÃO

- Atender os alunos com necessidades de aprendizagem, utilizando estratégias pedagógicas complementar , proporcionando vivências formativas cidadãs integradas às atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- Receber do professor regente o relatório individual dos alunos, identificar as dificuldades/problemas diagnosticados, considerando o estágio de desenvolvimento dos estudantes e o tema curricular que está sendo estudado;
- Elaborar no coletivo de professores do ciclo o plano de atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem ou em processo de superação (quando não houver sala de superação);
- Investigar os problemas/dificuldades nos processos de aprendizagens dos alunos, destacando-os e compreendendo suas especificidades em cada tempo de desenvolvimento humano, nas respectivas idades;
- Organizar pedagogicamente o tempo e o espaço escolar no sentido de assegurar os processos de aprendizagem dos estudantes, observando quando for o caso das necessidades da aprendizagem, orientadas pelas especificidades e modalidades educativas;
- Elaborar o plano de aula e adequá-lo freqüentemente, conforme as necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- Criar possibilidades diferenciadas de ensino para qualificar as aprendizagens dos alunos;
- Proporcionar atividades para que os estudantes desenvolvam o hábito da leitura;
- Promover o resgate da auto-estima e a identidade cultural do estudante, visando sua integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos;
- Investigar/avaliar continuamente o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento do estudante;
- Encaminhar ao professor regente o relatório descritivo das situações de aprendizagens dos estudantes atendidos, destacando os avanços no processo de desenvolvimento e superação das dificuldades iniciais e/ou avançando no processo formativo no ciclo ou de um ciclo para o outro;
- Utilizar os mais diferenciados Multimeios didáticos na sala de aula e em outros espaços para atender estudantes em processo de intervenção e apoio pedagógico (articulação/Superação);
- Fazer da avaliação uma ferramenta pedagógica para realizar intervenções focadas na aprendizagem;

- Corrigir as atividades realizadas pelos estudantes, em processo de intervenção e apoio pedagógico;
- Participar da avaliação dos estudantes no conselho de classe;

ATIVIDADES

- Intervenção e Apoio Pedagógico (articulação/superação) junto aos estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- Avaliação contínua do processo de intervenção e Apoio Pedagógico, no qual alunos com dificuldades de aprendizagem estão inseridos;
- Participar de reuniões pedagógicas e Conselho de classe;
- Participação no processo de formação continuada dos professores como estratégia de revisão/recriação das concepções e práticas docentes, nos ciclos (sala de Professor);
- Medidas interventivas em relação aos alunos faltosos;
- Registro dos documentos, na data prevista;
- Informação atualizada sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, em processo de intervenção e apoio pedagógico;

ATITUDE:

- Assegurar a política de inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;
- Fortalecer a identidade da escola organizada por ciclos de formação humana;
- Favorecer as relações tanto interpessoais entre professores e estudantes
- Reflexão/ação articulando o pensado e o vivido para desenvolver (ou replanejar) situações problema no processo de aprendizagem dos estudantes;
- Organizar a sala de apoio pedagógico, tornando-a alegre, motivadora e valorizando a diversidade étnico-racial e regional para o processo de aprendizagem;

CONHECIMENTO (sobre):

- Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;
- Necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- Sobre o perfil de saída dos alunos;
- Materiais pedagógicos disponíveis na escola;

ANEXO II

PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

ATIVIDADES

- Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado do educando;

- Informar a comunidade escolar sobre a legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão do educando;
- Participar do processo de identificação e tomada de decisões sobre o atendimento às necessidades educacionais especiais do educando;
- Preparar material específico para uso do educando na sala de recursos multifuncionais;

CAPACIDADES PARA:

- Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem
- Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;
- Articular com gestores e professores para elaboração do PPP numa perspectiva inclusiva;

ATITUDE:

- Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;
- Assegurar a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;
- Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;
- Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;
- Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
- Planejar no coletivo;

CONHECIMENTO:

- Ter experiência na educação especial;
- Ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;
- Sobre a proposta pedagógica (PPP & PDE) da escola;
- Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;
- Sobre o perfil dos alunos;
- Materiais pedagógicos disponíveis na escola e construir outros quando necessário.

ANEXO III



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

*** **Ficha de inscrição** ***

1. Dados Pessoais

Nome:		Data Nasc.: / /		
Logradouro:		CEP:		
Cidade:		Telefone Res.:		
e-mail:		Celular:		
Registro de identificação:				
RG	Data Exp.	Órgão	UF	CPF

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:		Município:						
Localização:		() Urbana		() Rural		() Indígena		
Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar:								
1º Ciclo			2º Ciclo			3º Ciclo		
1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

3. Dados Profissionais:

Habilitação:								
Candidato à função de: () PROFESSOR ARTICULADOR () PROF. DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS								
Situação Funcional:		() Efetivo () Estabilizado () Contrato Temporário						
Matrícula:.....		Jornada de Trabalho Semanal -						
Tempo de trabalho efetivo na escola:			Tempo como professor Regente					
Anos:.....		Meses:.....		Anos:.....		Meses:.....		
Atuou como Professor Articulador			Atuou como professor na sala de Recursos Multifuncional					
() SIM		() NÃO		() SIM		() NÃO		
Tempo como professor alfabetizador				Ciclo de atuação na função de Articulador				
() 1 a 3 anos	() 3 a 5 anos	() + de 5 anos		() 1º Ciclo	() 2º Ciclo		() 3º Ciclo	
Há licença especial publicada			Pretende gozar sua licença especial em 2010					
() SIM		() NÃO		() SIM		() NÃO		
_____			_____			_____		
Gestor (a) da Unidade Escolar			Assessor(a) Pedagógico(a)			Professor(a)		